



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
034/2013**

**DATA DE ABERTURA: 23 DE JULHO DE 2013.**

**HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135, CENTRO - SALA DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

**AVISO**

*Recomendamos aos licitantes a  
leitura atenta às condições e/ou  
exigências expressas neste edital e  
seus anexos, objetivando uma  
perfeita participação no certame.  
Em caso de dúvidas: (33) 3621-  
4939.*

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nanuque – MG, torna público que se encontra aberta na divisão de Licitação, situada na Avenida Geraldo Romano, nº 135, Centro - Nanuque - MG a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**, em conformidade com os dispositivos do Anexo II, que fazem parte deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria José Monteiro Batista e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0250, de 02 de Maio de 2013.

*Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal 015, de 16 de Maio de 2005, Decreto Municipal 032, de 13/dezembro/2004 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 076/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 034/2013

TIPO:  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA: 23 DE JULHO DE 2013.  
HORÁRIO: 09h00min  
LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135 - CENTRO.  
SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão, pessoas e empresas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### **2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS**

**3.1.** São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Recibo

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração (cumprimento dos requisitos de habilitação)

Anexo V – Modelo de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração (não emprega menor da forma proibida)

Anexo VII - Modelo de declaração de Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo X – Minuta de Contrato

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO**

**4.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**4.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir em decorrência de tal investidura e em caso de pessoa física poderá ser apresentado a Carteira de Identidade ou procuração junto com cópia autenticada da Carteira de Identidade.

**4.3.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.4.** Em seguida, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **todas as Declarações (modelos nos Anexos)** e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

4.4.1. Caso a empresa ou pessoa física não se faça representar na sessão de licitação, as declarações do item acima deverão ser colocadas no envelope da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4.2. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.4.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.5. Encerrada a etapa lances, conforme descrito na Cláusula Oitava, a Pregoeira fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.6. Verificado o atendimento das exigências afixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

4.7. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.8. Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, aplicar-se-á o disposto neste edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- I. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.
- II. **Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, (EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS E A PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO)**, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem inciso I desta cláusula, para fins de confirmação de poderes para

subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.

a) O representante de licitante presente à sessão deverá entregar a Pregoeira o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente.

III. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos Sócios da empresa, quando for o caso.

#### IV. **DAS DECLARAÇÕES:**

- Declaração (modelo do anexo IV) de cumprimento dos requisitos de habilitação; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VI) do licitante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº. 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VII) de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa;
- Declaração (modelo do anexo VIII) de idoneidade, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física.

V. **TODAS AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAS DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**5.2.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive pela Pregoeira ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

**5.3.** A cada licitante (Pessoa Física/Jurídica) que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de

qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

**5.4.** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Ressalta-se, contudo, que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**5.5.** Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, compostos pelos Documentos de Habilitação exigidos na cláusula nona deste edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7. 1.** No envelope destinado à proposta de preços deverá:

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, processada em computador ou datilografada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail, este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal.

7.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4. Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), com no máximo duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

7.1.5. Constar preços unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7.1.6. Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.1.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



**7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.**

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se MENOR PREÇO POR ITEM conforme definidos neste Edital e seus Anexos.**

8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais a Pregoeira desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.1.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.1.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.1.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto, neste Edital e seus Anexos.

**8.2. Serão classificados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.**

8.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 8.2, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.2. Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**8.4.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

**8.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.2. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

8.6.1. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.7.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## **CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

**9.1.** O envelope “B” Documentação deverá conter, conforme o caso:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício;
- Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.
- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), observada sua validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observado sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, observada sua validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da “Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

## **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do certame pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

## **CLAUSULA DÉCIMA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**10.1.** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece o artigo 43 da Lei Complementar Nº. 123/2006.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**10.3.** Para efeito do disposto no art. 45 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.** O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

11.1.1. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG** atualizado serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.

11.1.2. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Certificado de Registro Cadastral – CRC, instituído pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG** será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).

11.1.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeira considerará o proponente inabilitado.**

11.1.4.1. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com **data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, tel/via fax-símile, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em 48 horas.

**12.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**12.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**12.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em igual número de dias prazo para os licitantes interessados apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

**13.3.** Os recursos e impugnações contra a decisão da Pregoeira, somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**14.1** - A entrega dos produtos se dará diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

**14.2** – O setor requisitante poderá solicitar entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

**14.3** – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais cabíveis de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**14.4.** - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**14.4.1** – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.

**14.5** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, a outros órgãos da Administração Direta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**15.2.** O pagamento será feito após a entrega dos produtos e emissão da **AF (Autorização de Fornecimento)** a ser emitida pelo setor de compras do Município de Nanuque-MG.

**15.3.** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **16.1. Obrigações do licitante vencedor:**

16.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATADO**:

**I-** Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II-** Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**III-** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**IV-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

### **16.2. Obrigações do Município:**



16.2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**I-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **CONTRATADO**.

**II-** Notificar, formal e tempestivamente, ao **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III-** Notificar o **CONTRATADO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**IV-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTRATO**

**17.1.** Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato e a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

**17.2.** O termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ou rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

**17.3.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**17.4.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

**18.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

**18.3. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:**

**a) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;**

**b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.**

18.3.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços.**

**19.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**19.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000

**20.1.** É facultada à Pregoeira ou Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.2.** Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.**

**20.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

**20.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

**20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis, as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**20.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por



escrito, à Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Nanuque/MG na Avenida Geraldo Romano, 135 – Centro, Divisão de Licitação, no horário de 08h00min às 14h00min, ou por meio do telefone: (33) 3621-4012.

**20.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

20.11.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**20.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Nanuque - MG com exclusão de qualquer outro.

Município de Nanuque – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MARIA JOSÉ MONTEIRO BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**ANEXO I**

**RECIBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

Recebemos do Município de Nanuque – MG, o edital referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2013, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até as 09h00min do dia 23/07/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em: ...../...../.....

Assinatura (Identificar)  
Carimbo

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE, PESSOALMENTE OU PELO FAX: (33) 3621 - 4012, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O Município de Nanuque/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa ou pessoa física que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**

**TERMO DE REFERENCIA**

<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1.	<b>Agenda telefônica</b> - para mesa dimensões 14,5x21cm.	Unid.	18
2.	<b>Agenda permanente</b> - capa dura, dimensões 14,5x21cm.	Unid.	18
3.	<b>Alfinete de escritório</b> - nº 01, cx. c/50grs	Cx.	550
4.	<b>Alfinete niquelado</b> - nº 32, cx. c/50 unid.	Unid.	550
5.	<b>Almofada para carimbo</b> - em tecido na cor azul, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	280
6.	<b>Almofada para carimbo</b> - em tecido na cor preta, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	280
7.	<b>Apagador de quadro branco</b> - em plástico resistente com feltro de depósito para 02 marcadores. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	60
8.	<b>Apagador para quadro negro</b> - com depósito em madeira, dimensões 17x6cm, 50 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	60
9.	<b>Aplique sortido</b> –em E.V.A, pequeno, pacote com 50 unidades.	Pcte	550
10.	<b>Apontador de lápis</b> - manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido <b>sem depósito. Cx./ com 25 unid.</b> Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante.	Cx.	1100
11.	<b>Avental escolar</b> - em PVC, com bolso, tamanho único.	Unid.	550
12.	<b>Balão de festa</b> - cores variadas, pct c/ 100 unid., tamanho 7,5 similar ou de melhor qualidade.	Pcte	1100
13.	<b>Bandejas</b> – porta-documento, tripla, 3x500 em plástico resistente.	Unid.	60
14.	<b>Barbante de algodão</b> - cor cru, rolo 4x6, novelo 140 metros.	Novelo	550
15.	<b>Bola de isopor</b> , 030mm	Unid.	280
16.	<b>Bola de Isopor</b> , 050mm.	Unid.	280
17.	<b>Bola de Isopor</b> , 075mm.	Unid.	280
18.	<b>Bola de Isopor</b> , 100mm.	Unid.	280

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000

19.	<b>Bola de isopor, 150 mm.</b>	Unid.	280
20.	<b>Bonecos educação Sexual</b> – Gênero: Feminino, dimensões: 46x25x29cm, Cabeça, Braços e cintura articulados; Atóxico.	Unid.	30
21.	<b>Bonecos educação Sexual</b> – Gênero: Masculino, dimensões: 46x25x29cm, Cabeça, Braços e cintura articulados; Atóxico.	Unid.	30
22.	<b>Borracha bicolor</b> (azul/vermelha) - para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm, caixa com 40 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Cx.	160
23.	<b>Borracha de apagar</b> - branca quadrada nº 20 - cx./20 unid. 1ª linha.	Cx.	260
24.	<b>Borracha elástica</b> -número 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	280
25.	<b>Borracha para apagar escrita a lápis -branca</b> , tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx./50 unid. 1ª linha.	Cx.	1100
26.	<b>Caderno Brochura</b> - capa mole,96 folhas , sem espiral, grampeado, medidas mínimas de 144x208 mm, folhas internas brancas <b>com impressão de linhas e margens sem rasuras</b> ou borrões, caixa com 50 unidades <b>enumeradas</b> .	Cx.	550
27.	<b>Caderno Brochurão</b> -capa mole 96 folhas sem espiral, grampeado, medidas mínimas de 144x208 mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, caixa com 50 unidades <b>sem numeração</b> .	Cx.	550
28.	<b>Caderno Brochura</b> - pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm. Caixa com 50 unidades.	Cx.	550
29.	<b>Caderno Brochurão</b> , capa dura c/48 folhas pautadas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.	Cx.	550
30.	<b>Caderno Brochura</b> , capa mole c/48 folhas sem pautas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.	Cx.	220
31.	<b>Caderno de Caligrafia</b> - Brochura 1/4 horizontal, 40 folhas. Dimensões: 140x 200 mm - Embalagem contém 10 unidades.	Emb.	280
32.	<b>Caderno formato universitário</b> - capa dura, com espiral, Tamanho 10 x 1, 200 folhas, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	Unid.	550
33.	<b>Caixa arquivo</b> - para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas, de 340 x 240 x 130 mm, pcte. c/ 10 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	1100
34.	<b>Caixa para arquivo Box</b> - plástico, 350x250x130mm, polionda, 1ª linha. pcte c/ 10 unid.	Unid.	1100
35.	<b>Calculadora de mesa</b> - com 12 dígitos, alimentação solar ou bateria, similar ou de melhor qualidade a marca procalc, tamanho 22x16cm.	Unid.	220
36.	<b>Caneta corretiva</b> - 1ª linha, 8ml, a base de solvente.	Unid.	440
37.	<b>Caneta esferográfica azul</b> - escrita <b> fina</b> ponta de aço cx. c/ 50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo	Cx.	330

	de validade. 1ª linha.		
38.	<b>Caneta esferográfica azul, escrita grossa, caixa c/50unid.</b> Similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
39.	<b>Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico transparente, comp.</b> Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
40.	<b>Caneta esferográfica vermelha -escrita média, corpo em plástico transparente, comp.</b> Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
41.	<b>Caneta esferográfica - preta, escrita fina, ponta de aço</b> cx. c/ 50 unid., similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
42.	<b>Caneta esferográfica -preta, escrita grossa, cx. c/ 50 unid., similar ou melhor qualidade.</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
43.	<b>Caneta esferográfica -vermelha, escrita fina, ponta de aço</b> cx./50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
44.	<b>Caneta esferográfica -vermelha, escrita grossa, cx. c/ 50 unid.</b> Similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
45.	<b>Caneta Gel- escrita marica, corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter.</b> Embalagem com 06 cores.	Emb.	220
46.	<b>Caneta hidrocor - Traço/Ponta Média, Composição a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes.</b> Embalagem, quantidade de cores 12. Cores sortidas.	Embal.	1100
47.	<b>Caneta marca texto - tinta fluorescente, jogo c/04 cores:</b> abóbora, amarelo, verde e rosa.	Jogos	1100
48.	<b>Caneta para escrever em CD, 1ª linha.</b>	Unid.	120
49.	<b>Caneta para retro-projetor - ponta fina, 1,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12(doze) unidades na cor preta.</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	220
50.	<b>Cartolina - cores variadas, dimensões 500x660mm, gramatura 180g.</b>	Unid.	1600
51.	<b>Cartolina lamiflex -cores variadas dimensões 48x60mm, gramatura 180g.</b>	Unid.	1100
52.	<b>Cartolina - cores variadas dimensões 50x60mm - gramatura 150g.</b>	Unid.	1100
53.	<b>Cartucho original nº 60 – black , jato de tinta</b> Embalagem com dados de - identificação do produto,		120



	marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	
54.	<b>Cartucho original nº 60</b> – (collor) , jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	120
55.	<b>Cartucho original - nº 21</b> – black ,jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	100
56.	<b>Cartucho original - nº 22</b> – (collor) jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	100
57.	<b>CD - 52x 700mb 80 Min</b> – tubo com 100 mídias.	Tubo	12
58.	<b>CD RW</b> - regravável, 80min./700MB -- tubo com 100 mídias.	Tubo	24
59.	<b>DVD-RW</b> regravável – capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.	Tubo	24
60.	<b>DVD GRAVAVEL</b> - capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.	Tubo	24
61.	<b>Classificador c/ elástico</b> transparente, em PVC, dimensões 233mm x 348mm.	Unid.	280
62.	<b>Classificador c/ elástico</b> transparente, em PVC, incolor 4cm de altura, dimensões 230mmx340mm.	Unid.	220
63.	<b>Clips</b> - para papel, em aço inox niquelado, nº 3/0,cx. c/50grs.	Cx.	1100
64.	<b>Clips-</b> para papel em aço niquelado nº 0/0 cx. c/ 500grs.	Cx.	1100
65.	<b>Clips</b> -para papel em aço niquelado nº 1/0 c/500grs.	Cx.	1100
66.	<b>Clips</b> -para papel em aço niquelado nº 2/0 c/500grs.	Cx.	1100
67.	<b>Clips-</b> para papel em aço niquelado nº 3/0 c/ 500grs.	Cx.	1100
68.	<b>Clips</b> - para papel em aço niquelado nº 4/0 c/ 500grs.	Cx.	1100
69.	<b>Clips</b> - para papel em aço niquelado nº 6/0 c/ 500grs.	Cx.	1100
70.	<b>Cola</b> alto relevo acripulf - vidro de 35 ml.	Vidro	1600
71.	<b>Cola branco</b> látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/1 kg..	Unid.	1600
72.	<b>Cola branco</b> látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/90grs.	Unid.	1100
73.	<b>Cola de silicone</b> -tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena, Pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e praza de validade.	Pcte	1100
74.	<b>Cola de silicone</b> - tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e praza de validade.	Pcte	800
75.	<b>Cola em bastão</b> - a base de água, peso liquido 8g, atóxica, Solúvel em água, caixa com 20 unidades.	Cx.	1100
76.	<b>Cola em bastão</b> - em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	1100
77.	<b>Cola geral découpage</b> - embalagem de 60 g	Unid.	550
78.	<b>Cola glitter, lavável</b> , a base de resina de P.V. A para aplicação em papel - papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação e	Pote	1100

	prazo de validade.		
79.	<b>Cola líquida branca</b> -adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	800
80.	<b>Cola líquida colorida</b> , a base de P.V.A., 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	1100
81.	<b>Cola para E.V.A. e isopor</b> , solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	1100
82.	<b>Cola para isopor 500 g</b> , caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	1100
83.	<b>Cola para isopor</b> - 90g, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	1100
84.	<b>Compasso escolar de metal</b> - para aplicação geométrica escolar. Composição: plástico, metal e grafite. Embalagem com identificação e marca do fabricante.	Unid.	120
85.	<b>Corretivo líquido branco</b> ,base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx. c/ 12 unid. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	1100
86.	<b>Dicionário</b> – língua portuguesa – pequeno	Unid.	280
87.	<b>Dicionário</b> – língua inglesa – pequeno	Unid.	280
88.	<b>Durex colorido</b> - cores variadas, 12mmx30m.	Unid.	1100
89.	<b>Durex transparente</b> - 2 mm x 30m.	Unid.	1100
90.	<b>Durex Transparente</b> - l 25 mm x 50 mm.	Unid.	1100
91.	<b>Elástico</b> - (gominha), pct. de 1kg .	Pcte	180
92.	<b>Envelope</b> - branco tipo ofício 23x33,5m, 90 gramas.	Unid.	1600
93.	<b>Envelope</b> - branco, tipo carta	Unid.	1100
94.	<b>Envelope</b> - branco, tipo médio	Unid.	1100
95.	<b>Envelope</b> - colorido 114x162mm, 80gr	Unid.	1100
96.	<b>Envelope</b> - pardo tipo ofício 23x33, 5m, 90 grs.	Unid.	1100
97.	<b>Envelope pardo</b> - tamanho pequeno	Unid.	550
98.	<b>Esquadro 21 x 60°</b> .- Dimensões 25 x 1, 6 x 236.	Unid.	60
99.	<b>Estilete estreito</b> - corpo plástico, lâmina larga dividida, dim.: 18x105mm. <b>Caixa com 12 unid.</b> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	120
100.	<b>Estilete largo</b> , corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões 18 mm. <b>Caixa com 12 unid.</b> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	120
101.	<b>Estojo de Canetinha</b> Hidrográfica cx. com 12 Cores -Corpo Plástico- Tipo de traço Médio17, 5 x 14,5 x 1cm.	Cx.	550

102.	<b>Etiquetas brancas</b> - para todos os usos, caixa com 100 folhas ( cada folha com 10 etiquetas), contendo 1.000 etiquetas no total. Tamanho: 50,8mm x 101,6mm.	Cx.	180
103.	<b>Extrator de grampo</b> - em aço cromado, dimensões 15cm.	Unid.	280
104.	<b>Extrator de grampo</b> - tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13cm.	Unid.	120
105.	<b>Filme fax de papel plano</b> - compatível aparelhos com da marca Panasonic modelos KXFA-57A e KX - FF-57A2, dimensões de 213mmx50m, caixa com 02 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	120
106.	<b>Filme plástico</b> - auto-adesivo contact transparente c/ 25 metros. - 1ª linha.	Unid.	220
107.	<b>Fita adesiva colorida</b> - 12mmx30mm: cores diversas, caixa com 12 unidades	Cx.	550
108.	<b>Fita adesiva colorida</b> - dimensões 12 mm x10 mm, cores diversas, caixa com 12 unidades.	Cx.	550
109.	<b>Fita adesiva</b> - dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m, caixa com 12unidades	Cx.	550
110.	<b>Fita adesiva</b> -transparente 12x40m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	Cx.	550
111.	<b>Fita adesivatransparente</b> - 48x45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	Cx.	550
112.	<b>Fita adesiva transparente</b> - dimensões 48x50mm. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades.	Cx.	550
113.	<b>Fita adesiva - crepe</b> , na cor bege, dimensões 19 mm x 50m.	Unid.	550
114.	<b>Fita adesivatransparente</b> , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	Cx.	550
115.	<b>Fita de cetim para diplomas. Cores variadas.</b>	Metros	1100
116.	<b>Fita decorativa TNT</b> - aramada, 35 mm x 10mt, cores variadas.	Metros	550
117.	<b>Fita decorativa</b> , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	Metros	550
118.	<b>Fita decorativa</b> , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	Metros	550
119.	<b>Fita escolar adesiva colorida</b> , dimensões12 x 10. Pote com 72 rolos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	Pote	550
120.	<b>Fita transparenteAdesiva</b> -Embaladora 45 mm x 45 m Pacote c/ 05 unid.	Pcte	550
121.	<b>Fitilho, 65% polietileno</b> , 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	Rolo	1100
122.	<b>Folha de emborracha E.V.A</b> medindo 90cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, Pacote com 5 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	1100
123.	<b>Folha de emborrachado E.V.A</b> - decorada medindo		1100

	40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	
124.	<b>Folha de emborrachado E.V.A</b> - felpudo medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	1100
125.	<b>Folha de emborrachado E.V.A</b> - simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	550
126.	<b>Folha</b> de isopor grande c/ 2cm espessura	Unid.	550
127.	<b>Folha</b> de isopor grande c/ 3cm espessura	Unid.	550
128.	<b>Folha</b> de isopor grande c/ 4cm espessura	Unid.	550
129.	<b>Folha</b> de isopor grande c/5cm espessura	Unid.	550
130.	<b>Formulário para escritabráile</b> -formato 205x 305, caixa com 1.500 folhas.	Cx.	60
131.	<b>Giz de cera grosso antialérgico</b> - dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da abnt-nbr nm300. .com certificado de segurança do Inmetro,marca brasileira – caixa c/12.	Cx.	550
132.	<b>Giz colorido não tóxico e antialérgico</b> com dimensões aproximado de 8 cm de altura, caixa contendo aproximadamente 40 unidades cada caixinha com certificado de segurança do inmetro. marca brasileira.	Cx.	280
133.	<b>Giz para quadro escolar,</b> antialérgico - cores variadas, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	280
134.	<b>Giz para quadro escolar, antialérgico</b> - cor branca, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	280
135.	<b>Glitter para trabalhos escolares</b> - artesanato diversos, pacote com 100 grs. – cores variadas.	Pcte	550
136.	<b>Glitter para trabalhos escolares,</b> artesanato diversos, tubo de 3g – cores variadas.	Tubo	550
137.	<b>Grampeador de mesa</b> - capacidade mínima de 20 folhas, plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280
138.	<b>Grampeador de papel metálico,</b> capacidade mínima para 40 folhas de papel 75grs/m <sup>2</sup> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280
139.	<b>Grampeador em estrutura metálica-</b> com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23,23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280



140.	<b>Grampeador metálico</b> - capacidade mínima para grampear 100 fls. de papel 75grs/m <sup>2</sup> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280
141.	<b>Grampo para grampeador - 23/13, galvanizado</b> , caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550
142.	<b>Grampo para grampeador - 26/6, galvanizado</b> , caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550
143.	<b>Grampo para pasta</b> , em chapa de aço, tipo trilho 80mm, cx. c/ 50unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550
144.	<b>Hectográfico</b> - 150 cópias, cx. c/100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	30
145.	<b>Jogo Educativo da velha</b> - material em madeira – dimensões 20x22x2 cm.	Jogo	180
146.	<b>Jogo Educativo de boliche</b> - em plástico – 10 pinos e 02 bolas, medindo 20x31x30 cm.	Jogo	60
147.	<b>Jogo Educativo de dama</b> - Tabuleiro serigrafado dos 02 lados 30 x 30cm, 24 peças de plástico com 2,5cm de diâmetro, embalagem 0,01x0,3x0,3cm, plástica.	Jogo	120
148.	<b>Jogo Educativo de varetas</b> - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 45x45x19,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 60g.	Jogo	120
149.	<b>Jogo educativo quebra cabeça</b> - infantil, em MDF – 25peças.	Jogo	120
150.	<b>Jogo educativo Dominó</b> - pedras em plástico duro branco, com pingos pretos acondicionados em caixa de plástico duro, medindo 21 cm x 7,5 cm x 5,1 cm a caixa.	Jogo	120
151.	<b>Jogo educativo em E.V.A</b> - varal de letras, contendo 26 peças com dimensões de 21 x 28 cm x 4 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Jogo	120
152.	<b>Jogo xadrez</b> - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 40x13,2x26cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 358g	Jogo	120
153.	<b>Jogos de Encaixe</b> - Multiblocos com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Jogo	120
154.	<b>Lápis de cera</b> - dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.) com variação de +/- 0,5 cm, cores variadas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	300
155.	<b>Lápis de cor</b> -revestido em madeira comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	1100
156.	<b>Lápis preto nº 02</b> , formato cilíndrico, cx. c/ 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	280

157.	<b>Lápis preto, nº 02</b> , formato redondo, cx. c/ 144 unidades comprimento mínimo de 175 mm, com revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550
158.	<b>Livro de Ata</b> , pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls., dimensões mínimas, 203mm x 298mm.	Unid.	120
159.	<b>Livro de ponto pautado, capa dura</b> , 100fls, grande, dimensões 218 x 319mm.	Unid.	120
160.	<b>Livro de Protocolo</b> , capa dura, encadernado com 100 fls., dimensões mínimas 215mm x 157mm.	Unid.	120
161.	<b>Marca texto</b> - a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330
162.	<b>Marcador não recarregável</b> - para quadro branco, caixa com 12 unid., nas cores: preta, azul e vermelhas, ponta indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	220
163.	<b>Massa de modelar</b> ,cx. com 06 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	550
164.	<b>Massa de modelar</b> ,cx. com 12 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	850
165.	<b>Papel camurça</b> ,pacote c/ 20 unidades, dimensões 40 x 60, cores variadas.	Pcte	1100
166.	<b>Papel cartão</b> pacote c/ 20 unidades, 48x66, diversas cores	Pcte	1100
167.	<b>Papel celofane</b> pacote c/ 50unid, 80x80,diversas cores.	Pcte	1100
168.	<b>Papel color Set</b> , pacote c/ 20 unidades, <b>dimensões 48 x 66 cm. Cores variadas.</b>	Pcte	1100
169.	<b>Papel contact</b> - incolor largura, 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira rolo c/25 metros.	Rolo	550
170.	<b>Papel couchê</b> , gramatura 180g /m <sup>2</sup> , na cor branca para cópias colorida, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	550
171.	<b>Papel crepom</b> dimensão 48cm x 200cm, cores variadas.	Unid.	1100
172.	<b>Papel crepom</b> metalizado, dimensão 48cm x 100cm, cores variadas.	Unid.	1100
173.	<b>Papel de presente</b> - liso, 1mx 90cm( <b>cores diversas</b> ).	Unid.	550
174.	<b>Papel de seda</b> pacote com 100unid 48x60 diversas cores	Unid.	1100
175.	<b>Papel dobradura</b> , dimensão 4 x 60 cm, cores variadas.	Unid.	1100
176.	<b>Papel dupla face</b> - alto brilho, pacote c/ 20 folhas, cores variadas,A4gramatura: 155 gramas.	Unid.	1100

177.	<b>Papel duplex</b> (cartão fosco), gramatura 300 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas.	Unid.	1100
178.	<b>Papel fantasia</b> , pct com 20 unid, cores diversas.	Pcte	1100
179.	<b>Papel laminado, dimensões mínimas</b> 60 x 49mm, pacote c/ 20unid - cores variadas.	Pcte	1100
180.	<b>Papel madeira</b> , 50grs, 1,20 na cor parda, pacote c/ 20 unidades, fls tamanho 215x315mm	Pcte	1100
181.	<b>Papel micro ondulado</b> - decorado, dimensões 50 x 80. Cores variadas, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100
182.	<b>Papel micro ondulado</b> - decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100
183.	<b>Papel milimetrado para desenho a lápis</b> , carta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmetros 210 x 297 mm e gramatura 63g/m <sup>2</sup> , pcte com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Pcte	550
184.	<b>Papel nacarado arco íris</b> , dimensões mínimas 70cm X 102cm, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100
185.	<b>Papel ofício A4 branco, alta alvura</b> , dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pct contendo 500fls cada.	Cx	1100
186.	<b>Papel ofício A4</b> , dimensões 210 x 297 mm, 75g, pct com 500 fls, várias cores, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	550
187.	<b>Papel panamá</b> - dimensões 80 x 100 cm, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100
188.	<b>Papel seda</b> , dimensões mínimas 48cm x 70cm, cores variadas, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100
189.	<b>Papel vegetal</b> , gramatura 90 gr, dimensões 1100 mm x 20 m, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100
190.	<b>Papel vergê branco A4</b> verge, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , pct com 50 fls.	Pcte	550
191.	<b>Papel, metro</b> , branco, em bobina com 1,20m x 50 Kg.	Bomb.	280
192.	<b>Passa fita</b> - 1,5cm 13,70mts, <b>diversas cores</b> .	Metros	810
193.	<b>Pasta A/Z, lombo</b> largo tam.34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação, com ferragem, <b>(nas cores: verde, vermelha, azul, amarela, cinza)</b> , caixa com 20 und.	Pcte	550
194.	<b>Pasta arquivo, tipo A/Z</b> , em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito, caixa com 20 unidades.	Cx	550
195.	<b>Pasta catálogo</b> - com 100 plásticos reforçados, 243x333mm.	Unid.	1100
196.	<b>Pasta com elástico</b> , cartão duplex plastificado 350x240 1ª linha.	Unid.	1100
197.	<b>Pasta de papel</b> - sem elástico, diversas cores.	Unid.	1100
198.	<b>Pasta de plástico</b> com elástico 235x350x17, diversas cores.	Unid.	1100
199.	<b>Pasta suspensa</b> , em fibra marmorizada e plastificada cor marrom, em papel cartão 350grs dimensões 235x360mm, cx/50 unidades com etiqueta.	Cx	1600
200.	<b>Percevejo</b> - cx c/100und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	550
201.	<b>Perfurador</b> em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g).		220

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	
202.	<b>Perfurador metálico</b> , com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> .	Unid.	220
203.	<b>Perfurador metálico</b> , com capacidade para perfurar no mínimo 40fls de papel 75grs/m <sup>2</sup> .	Unid.	220
204.	<b>Pincel atômico</b> 1100-p c/ponta chanfrada indeformável para uso de papelão, papel e cartolina e tinta a base de álcool. Cores variadas, com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. cx c/ 12.	Cx	550
205.	<b>Pincel escolar</b> , redondo, número 10, cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unid.	550
206.	<b>Pincel</b> marcador, ponta 5,9mm grande reservatório de tinta 8,5mm x 70mm.	Unid.	550
207.	<b>Pincel</b> nº 4, artístico, cabo <b>longo chato</b> , com cerdas branca.	Unid.	550
208.	<b>Pincel</b> nº 4, artístico, cabo <b>longo redondo</b> , com cerdas branca.	Unid.	550
209.	<b>Pincel</b> nº 6, artístico, cabo <b>longo chato</b> , com cerdas branca.	Unid.	550
210.	<b>Pincel</b> nº 6, artístico, cabo <b>longo redondo</b> , com cerdas branca.	Unid.	550
211.	<b>Pincel</b> nº 8, artístico, cabo <b>longo chato</b> , com cerdas brancas	Unid.	550
212.	<b>Pincel</b> nº 8, cabo <b>longo redondo</b> , com cerdas brancas	Unid.	550
213.	<b>Pincel para quadro branco</b> , cores variadas - ponta indeformável.	Unid.	550
214.	<b>Pistola para cola quente</b> , tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	550
215.	<b>Pistola para cola quente</b> , tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	550
216.	<b>Plástico encerado</b> - comunicação visual ( lonas e adesivos ), encerado, capotaria, toldos, decorações.	Metros	550
217.	<b>Porta canetas de aço - tamanho 24x60mm.</b>	Unid.	60
218.	<b>Porta Clips</b> - Magnético Com Capacidade para 100 Clips.	Unid.	120
219.	<b>Porta durex</b> - Pto. 271.2 grande para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm ,19mm ou 25mm.	Unid.	120
220.	<b>Porta papel</b> de mesa em aço 23x31x10, para armazenamento de correspondência, 01 repartição.	Unid.	120
221.	<b>Porta papel de mesa em acrílico</b> - com 03 repartições, para armazenamento de correspondência, altura 20cm, largura 27cm, profundidade 38cm.	Unid.	120
222.	<b>Prancheta em acrílico</b> , dim: 216x330mm com presilha acrílica.	Unid.	280
223.	<b>Purpurina</b> - dourada e prateada, pcte c/ 12 unid.	Pcte	550
224.	<b>Quadro branco</b> - em PVC c/ Moldura cores variadas - 120x90cm , Retângulo, espessura 2cm nas cores:		30





	Branco e Preto, peso: 8kg.	Unid.	
225.	<b>Quadro Branco</b> , não magnético, confeccionado em chapa de fibra branca e resida, brilhante em alta densidade, molduras arredondadas de alumínio sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, suporte para apagador removível de deslizante com 240 cm acompanha acessórios para instalação, medidas 60x80 cm.	Unid.	30
226.	<b>Reabastecedor de pincel atômico</b> com 37 ml, nas cores azul, preto, verde e vermelho, 1ª Linha.	Unid.	550
227.	<b>Recados auto-adesivos</b> , removíveis, contendo 4 blocos de 38 x 51, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Blocos	550
228.	<b>Recarga para marcador</b> de quadro branco nas cores: preta e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, caixa com 12 frascos com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	280
229.	<b>Régua em plástico</b> - incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pcte com 25 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Pcte	550
230.	<b>Stencil a álcool</b> - caixa com 100fls. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	280
231.	<b>Tapete alfabeto grande em EVA 5 mm</b> - Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Unid.	220
232.	<b>Tapete amarelinha grande em EVA 5 mm.</b> Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Unid.	220
233.	<b>Tapete animais grande em EVA 5 mm.</b> Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Unid.	220
234.	<b>Tapete numérico grande em EVA 5 mm.</b> Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Unid.	220
235.	<b>Tesoura com lâmina</b> em aço inox, ponta arredondada e cabo plástico, com 19cm.	Unid.	550
236.	<b>Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço</b> , cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	550
237.	<b>Tesoura em aço polido, modelo doméstica</b> ,cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	550
238.	<b>Tesoura modelo escolar, em aço niquelado</b> , 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Unid.	550



239.	<b>Tesoura pequena</b> com cabo plástico preto reforçado e lâmina em aço inox, 09cm.	Unid.	1100
240.	<b>Tinta guache, caixa com 6, cores variadas</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Cx	1600
241.	<b>Tinta para carimbo</b> , sem óleo, cor azul, 40 ml– caixa c/ 06 unid.	Cx	330
242.	<b>Tinta para carimbo</b> , sem óleo, cor preta, 40ml.– caixa c/ 06 unid.	Cx.	330
243.	<b>Tinta relevo não tóxica, 15 ml, nas versões: cores, metálica, fluorescente, glitter, acqua e baby</b> , caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade	Cx	1300
244.	<b>Tinta tempera guache, não tóxica, cores variadas</b> , pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina, caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	1100
245.	<b>TNT</b> - diversas cores	Folhas	1600
246.	<b>Transferidor escolar</b> 12cm x 360°. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	120
247.	<b>Transparência. Filme cristal de 100 micra</b> . Com superfície lisa, indicada para retroprojeção, formato A4, dimensões 210 x 297. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	120
248.	<b>Umedecedor de dedos</b> - caixa com 12 unidades	Cx	220



### ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

Razão Social:
Nome de Fantasia:
Endereço:
Bairro:
Município:
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual:

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000

2. OBJETO - (descrição, especificações mínimas e quantitativas)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	P.unit.	V. Total
1.	<b>Agenda telefônica</b> - para mesa dimensões 14,5x21cm.		Unid.	18		
2.	<b>Agenda permanente</b> - capa dura, dimensões 14,5x21cm.		Unid.	18		
3.	<b>Alfinete de escritório</b> - nº 01, cx. c/50grs		Cx.	550		
4.	<b>Alfinete niquelado</b> - nº 32, cx. c/50 unid.		Unid.	550		
5.	<b>Almofada para carimbo</b> - em tecido na cor azul, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	280		
6.	<b>Almofada para carimbo</b> - em tecido na cor preta, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	280		
7.	<b>Apagador de quadro branco</b> - em plástico resistente com feltro de depósito para 02 marcadores. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.		Unid.	60		
8.	<b>Apagador para quadro negro</b> - com depósito em madeira, dimensões 17x6cm, 50 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.		Unid.	60		
9.	<b>Aplicativo sortido</b> –em E.V.A, pequeno, pacote com 50 unidades.		Pcte	550		
10.	<b>Apontador de lápis</b> - manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido <b>sem depósito</b> . <b>Cx./ com 25 unid.</b> Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante.		Cx.	1100		
11.	<b>Avental escolar</b> - em PVC, com bolso, tamanho único.		Unid.	550		
12.	<b>Balão de festa</b> - cores variadas, pct c/ 100 unid., tamanho 7,5 similar ou de melhor qualidade.		Pcte	1100		
13.	<b>Bandejas</b> – porta-documento, tripla, 3x500 em plástico resistente.		Unid.	60		
14.	<b>Barbante de algodão</b> - cor cru, rolo 4x6, novelo 140 metros.		Novelo	550		
15.	<b>Bola de isopor</b> , 030mm		Unid.	280		
16.	<b>Bola de Isopor</b> , 050mm.		Unid.	280		
17.	<b>Bola de Isopor</b> , 075mm.		Unid.	280		
18.	<b>Bola de Isopor</b> , 100mm.		Unid.	280		
19.	<b>Bola de isopor</b> , 150 mm.		Unid.	280		
20.	<b>Bonecos educação Sexual</b> – Gênero: Feminino, dimensões: 46x25x29cm, Cabeça, Braços e cintura articulados; Atóxico.		Unid.	30		
21.	<b>Bonecos educação Sexual</b> – Gênero: Masculino, dimensões: 46x25x29cm, Cabeça, Braços e cintura articulados; Atóxico.		Unid.	30		
22.	<b>Borracha bicolor</b> (azul/vermelha) - para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm, caixa com 40 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		Cx.	160		
23.	<b>Borracha de apagar</b> - branca quadrada nº 20 - cx./20 unid. 1ª linha.		Cx.	260		



24.	<b>Borracha elástica</b> -número 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte Renascendo Todo dia	280		
25.	<b>Borracha para apagar escrita a lápis -branca</b> , tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx./50 unid. 1ª linha.	Cx.	1100		
26.	<b>Caderno Brochura</b> - capa mole,96 folhas , sem espiral, grampeado, medidas mínimas de 144x208 mm, folhas internas brancas <b>com impressão de linhas e margens sem rasuras</b> ou borrões, caixa com 50 unidades <b>enumeradas</b> .	Cx.	550		
27.	<b>Caderno Brochurão</b> -capa mole 96 folhas sem espiral, grampeado, medidas mínimas de 144x208 mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, caixa com 50 unidades <b>sem numeração</b> .	Cx.	550		
28.	<b>Caderno Brochura</b> - pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm. Caixa com 50 unidades.	Cx.	550		
29.	<b>Caderno Brochurão</b> , capa dura c/48 folhas pautadas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.	Cx.	550		
30.	<b>Caderno Brochura</b> , capa mole c/48 folhas sem pautas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.	Cx.	220		
31.	<b>Caderno de Caligrafia</b> - Brochura 1/4 horizontal, 40 folhas. Dimensões: 140x 200 mm - Embalagem contém 10 unidades.	Emb.	280		
32.	<b>Caderno formato universitário</b> - capa dura, com espiral, Tamanho 10 x 1, 200 folhas, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	Unid.	550		
33.	<b>Caixa arquivo</b> - para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas, de 340 x 240 x 130 mm, pcte. c/ 10 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	1100		
34.	<b>Caixa para arquivo Box</b> - plástico, 350x250x130mm, polionda, 1ª linha. pcte c/ 10 unid.	Unid.	1100		
35.	<b>Calculadora de mesa</b> - com 12 dígitos, alimentação solar ou bateria, similar ou de melhor qualidade a marca procalc, tamanho 22x16cm.	Unid.	220		
36.	<b>Caneta corretiva</b> - 1ª linha, 8ml, a base de solvente.	Unid.	440		
37.	<b>Caneta esferográfica azul</b> - escrita <b> fina</b> ponta de aço cx. c/ 50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.1ª linha.	Cx.	330		
38.	<b>Caneta esferográfica azul</b> , escrita <b>grossa</b> , caixa c/50unid. Similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		
39.	<b>Caneta esferográfica azul</b> - escrita média, corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		
40.	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> -escrita média, corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo		330		



	plástico aprox. 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
41.	<b>Caneta</b> esferográfica - preta, <b>escrita fina</b> , ponta de aço cx. c/ 50 unid., similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		
42.	<b>Caneta</b> esferográfica -preta, <b>escrita grossa</b> , cx. c/ 50 unid., similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		
43.	<b>Caneta esferográfica -vermelha, escrita fina</b> , ponta de aço cx./50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		
44.	<b>Caneta esferográfica -vermelha, escrita grossa</b> , cx. c/ 50 unid. Similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		
45.	<b>Caneta Gel-</b> escrita marica, corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores.	Emb.	220		
46.	<b>Caneta hidrocor</b> - Traço/Ponta Média, Composição a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes. Embalagem, quantidade de cores 12. Cores sortidas.	Embal.	1100		
47.	<b>Caneta marca texto</b> - tinta fluorescente, jogo c/04 cores: abóbora, amarelo, verde e rosa.	Jogos	1100		
48.	<b>Caneta para escrever em CD, 1ª linha.</b>	Unid.	120		
49.	<b>Caneta para retro-projetor</b> - ponta fina, 1,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12(doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	220		
50.	<b>Cartolina</b> - cores variadas, dimensões 500x660mm, gramatura 180g.	Unid.	1600		
51.	<b>Cartolina lamiflex</b> -cores variadas dimensões 48x60mm, gramatura 180g.	Unid.	1100		
52.	<b>Cartolina - cores variadas</b> dimensões 50x60mm - gramatura 150g.	Unid.	1100		
53.	<b>Cartucho original nº 60</b> – black , jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	120		
54.	<b>Cartucho original nº 60</b> – (collor) , jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	120		
55.	<b>Cartucho original - nº 21</b> – black ,jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	100		
56.	<b>Cartucho original - nº 22</b> – (collor) jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	100		
57.	<b>CD</b> - 52x 700mb 80 Min – tubo com 100 mídias.	Tubo	12		
58.	<b>CD RW</b> - regravável, 80min./700MB -- tubo com 100 mídias.	Tubo	24		
59.	<b>DVD-RW</b> regravável – capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100	Tubo	24		

	unidades.				
60.	<b>DVD GRAVAVEL</b> - capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.	Renascendo Todo dia	Tubo	24	
61.	<b>Classificador c/ elástico</b> transparente, em PVC, dimensões 233mm x 348mm.		Unid.	280	
62.	<b>Classificador c/ elástico</b> transparente, em PVC, incolor 4cm de altura, dimensões 230mmx340mm.		Unid.	220	
63.	<b>Clips</b> - para papel, em aço inox niquelado, nº 3/0, cx. c/50grs.		Cx.	1100	
64.	<b>Clips</b> - para papel em aço niquelado nº 0/0 cx. c/ 500grs.		Cx.	1100	
65.	<b>Clips</b> -para papel em aço niquelado nº 1/0 c/500grs.		Cx.	1100	
66.	<b>Clips</b> -para papel em aço niquelado nº 2/0 c/500grs.		Cx.	1100	
67.	<b>Clips</b> - para papel em aço niquelado nº 3/0 c/ 500grs.		Cx.	1100	
68.	<b>Clips</b> - para papel em aço niquelado nº 4/0 c/ 500grs.		Cx.	1100	
69.	<b>Clips</b> - para papel em aço niquelado nº 6/0 c/ 500grs.		Cx.	1100	
70.	<b>Cola</b> alto relevo acripulf - vidro de 35 ml.		Vidro	1600	
71.	<b>Cola branco</b> látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/1 kg..		Unid.	1600	
72.	<b>Cola branco</b> látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/90grs.		Unid.	1100	
73.	<b>Cola de silicone</b> -tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena, Pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e praza de validade.		Pcte	1100	
74.	<b>Cola de silicone</b> - tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e praza de validade.		Pcte	800	
75.	<b>Cola em bastão</b> - a base de água, peso liquido 8g, atóxica, Solúvel em água, caixa com 20 unidades.		Cx.	1100	
76.	<b>Cola em bastão</b> - em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	1100	
77.	<b>Cola geral découpage</b> - embalagem de 60 g		Unid.	550	
78.	<b>Cola glitter, lavável</b> , a base de resina de P.V. A para aplicação em papel - papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação e prazo de validade.		Pote	1100	
79.	<b>Cola líquida branca</b> -adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	800	
80.	<b>Cola líquida colorida</b> , a base de P.V.A., 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	1100	
81.	<b>Cola para E.V.A. e isopor</b> , solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	1100	



82.	<b>Cola para isopor 500 g</b> , caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Renascendo Todo dia	Cx.	1100		
83.	<b>Cola para isopor</b> - 90g, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	1100		
84.	<b>Compasso escolar de metal</b> - para aplicação geométrica escolar. Composição: plástico, metal e grafite. Embalagem com identificação e marca do fabricante.		Unid.	120		
85.	<b>Corretivo líquido branco</b> , base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx. c/ 12 unid. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	1100		
86.	<b>Dicionário</b> – língua portuguesa – pequeno		Unid.	280		
87.	<b>Dicionário</b> – língua inglesa – pequeno		Unid.	280		
88.	<b>Durex colorido</b> - cores variadas, 12mmx30m.		Unid.	1100		
89.	<b>Durex transparente</b> - 2 mm x 30m.		Unid.	1100		
90.	<b>Durex Transparente</b> - l 25 mm x 50 mm.		Unid.	1100		
91.	<b>Elástico</b> - (gominha), pct. de 1kg .		Pcte	180		
92.	<b>Envelope</b> - branco tipo ofício 23x33,5m, 90 gramas.		Unid.	1600		
93.	<b>Envelope</b> - branco, tipo carta		Unid.	1100		
94.	<b>Envelope</b> - branco, tipo médio		Unid.	1100		
95.	<b>Envelope</b> - colorido 114x162mm, 80gr		Unid.	1100		
96.	<b>Envelope</b> - pardo tipo ofício 23x33, 5m, 90 grs.		Unid.	1100		
97.	<b>Envelope pardo</b> - tamanho pequeno		Unid.	550		
98.	<b>Esquadro 21 x 60°</b> .- Dimensões 25 x 1, 6 x 236.		Unid.	60		
99.	<b>Estilete estreito</b> - corpo plástico, lâmina larga dividida, dim.: 18x105mm. <b>Caixa com 12 unid.</b> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	120		
100.	<b>Estilete largo</b> , corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões 18 mm. <b>Caixa com 12 unid.</b> Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	120		
101.	<b>Estojo de Canetinha</b> Hidrográfica cx. com 12 Cores -Corpo Plástico- Tipo de traço Médio17, 5 x 14,5 x 1cm.		Cx.	550		
102.	<b>Etiquetas brancas</b> - para todos os usos, caixa com 100 folhas ( cada folha com 10 etiquetas), contendo 1.000 etiquetas no total. Tamanho: 50,8mm x 101,6mm.		Cx.	180		
103.	<b>Extrator de grampo</b> - em aço cromado, dimensões 15cm.		Unid.	280		
104.	<b>Extrator de grampo</b> - tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13cm.		Unid.	120		
105.	<b>Filme fax de papel plano</b> - compatível aparelhos com da marca Panasonic modelos KXFA-57A e KX - FF-57A2, dimensões de 213mmx50m, caixa com 02 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	120		
106.	<b>Filme plástico</b> - auto-adesivo contact transparente c/ 25 metros. - 1ª linha.		Unid.	220		





107.	<b>Fita adesiva colorida</b> - 12mmx30mm: cores diversas, caixa com 12 unidades	Cx.	550		
108.	<b>Fita adesiva colorida</b> - dimensões 12 mm x10 mm, cores diversas, caixa com 12 unidades.	Cx.	550		
109.	<b>Fita adesiva</b> - dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m, caixa com 12unidades	Cx.	550		
110.	<b>Fita adesiva</b> -transparente 12x40m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	Cx.	550		
111.	<b>Fita adesivatransparente</b> - 48x45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	Cx.	550		
112.	<b>Fita adesiva transparente</b> - dimensões 48x50mm. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades.	Cx.	550		
113.	<b>Fita adesiva - crepe</b> , na cor bege, dimensões 19 mm x 50m.	Unid.	550		
114.	<b>Fita adesivatransparente</b> , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	Cx.	550		
115.	<b>Fita de cetim para diplomas. Cores variadas.</b>	Metros	1100		
116.	<b>Fita decorativa TNT</b> - aramada, 35 mm x 10mt, cores variadas.	Metros	550		
117.	<b>Fita decorativa</b> , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	Metros	550		
118.	<b>Fita decorativa</b> , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	Metros	550		
119.	<b>Fita escolar adesiva colorida</b> , dimensões12 x 10. Pote com 72 rolos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	Pote	550		
120.	<b>Fita transparenteAdesiva</b> -Embaladora 45 mm x 45 m Pacote c/ 05 unid.	Pcte	550		
121.	<b>Fitilho, 65% polietileno</b> , 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	Rolo	1100		
122.	<b>Folha de emborracha E.V.A</b> medindo 90cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, Pacote com 5 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	1100		
123.	<b>Folha de emborrachado E.V.A</b> - decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	1100		
124.	<b>Folha de emborrachado E.V.A</b> - felpudo medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas, cores variadas . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	1100		
125.	<b>Folha de emborrachado E.V.A</b> - simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte	550		
126.	<b>Folha</b> de isopor grande c/ 2cm espessura	Unid.	550		



127.	Folha de isopor grande c/ 3cm espessura	Unid.	550		
128.	Folha de isopor grande c/ 4cm espessura	Unid. <i>Renascendo Todo dia</i>	550		
129.	Folha de isopor grande c/5cm espessura	Unid.	550		
130.	Formulário para escritabráile -formato 205x 305, caixa com 1.500 folhas.	Cx.	60		
131.	Giz de cera grosso antialérgico - dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da abnt-nbr nm300. .com certificado de segurança do Inmetro,marca brasileira – caixa c/12.	Cx.	550		
132.	Giz colorido não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura, caixa contendo aproximadamente 40 unidades cada caixinha com certificado de segurança do inmetro. marca brasileira.	Cx.	280		
133.	Giz para quadro escolar, antialérgico - cores variadas, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	280		
134.	Giz para quadro escolar, antialérgico - cor branca, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	280		
135.	Glitter para trabalhos escolares - artesanato diversos, pacote com 100 grs. – cores variadas.	Pcte	550		
136.	Glitter para trabalhos escolares, artesanato diversos, tubo de 3g – cores variadas.	Tubo	550		
137.	Grampeador de mesa - capacidade mínima de 20 folhas, plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280		
138.	Grampeador de papel metálico, capacidade mínima para 40 folhas de papel 75grs/m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280		
139.	Grampeador em estrutura metálica- com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23,23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280		
140.	Grampeador metálico - capacidade mínima para grampear 100 fls. de papel 75grs/m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	280		
141.	Grampo para grampeador - 23/13, galvanizado, caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550		
142.	Grampo para grampeador - 26/6, galvanizado,caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550		
143.	Grampo para pasta, em chapa de aço, tipo trilho 80mm, cx. c/ 50unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550		
144.	Hectográfico - 150 cópias, cx. c/100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e	Cx.	30		

	marca do fabricante.				
145.	<b>Jogo Educativo da velha</b> - material em madeira - dimensões 20x22x2 cm.	Renascendo Todo dia Jogo	180		
146.	<b>Jogo Educativo de boliche</b> - em plástico – 10 pinos e 02 bolas, medindo 20x31x30 cm.	Jogo	60		
147.	<b>Jogo Educativo de dama</b> - Tabuleiro serigrafado dos 02 lados 30 x 30cm, 24 peças de plástico com 2,5cm de diâmetro, embalagem 0,01x0,3x0,3cm, plástica.	Jogo	120		
148.	<b>Jogo Educativo de varetas</b> - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 45x45x19,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 60g.	Jogo	120		
149.	<b>Jogo educativo quebra cabeça</b> - infantil, em MDF – 25peças.	Jogo	120		
150.	<b>Jogo educativo Dominó</b> - pedras em plástico duro branco, com pingos pretos acondicionados em caixa de plástico duro, medindo 21 cm x 7,5 cm x 5,1 cm a caixa.	Jogo	120		
151.	<b>Jogo educativo em E.V.A</b> - varal de letras, contendo 26 peças com dimensões de 21 x 28 cm x 4 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Jogo	120		
152.	<b>Jogo xadrez</b> - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 40x13,2x26cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 358g .	Jogo	120		
153.	<b>Jogos de Encaixe</b> - Multiblocos com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Jogo	120		
154.	<b>Lápis de cera</b> - dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.) com variação de +/- 0,5 cm, cores variadas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	300		
155.	<b>Lápis de cor</b> -revestido em madeira comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	1100		
156.	<b>Lápis preto nº 02</b> , formato cilíndrico, cx. c/ 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	280		
157.	<b>Lápis preto, nº 02</b> , formato redondo, cx. c/ 144 unidades comprimento mínimo de 175 mm, com revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	550		
158.	<b>Livro de Ata</b> , pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls., dimensões mínimas, 203mm x 298mm.	Unid.	120		
159.	<b>Livro de ponto pautado, capa dura</b> , 100fls, grande, dimensões 218 x 319mm.	Unid.	120		
160.	<b>Livro de Protocolo</b> , capa dura, encadernado com 100 fls., dimensões mínimas 215mm x 157mm.	Unid.	120		
161.	<b>Marca texto</b> - a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	330		

162.	<b>Marcador não recarregável</b> - para quadro branco, caixa com 12 unid., nas cores: preta, azul e vermelhas, ponta indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, ( marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro braço). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	220		
163.	<b>Massa de modelar</b> ,cx. com 06 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	550		
164.	<b>Massa de modelar</b> ,cx. com 12 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	850		
165.	<b>Papel camurça</b> ,pacote c/ 20 unidades, dimensões 40 x 60, cores variadas.	Pcte	1100		
166.	<b>Papel cartão</b> pacote c/ 20 unidades, 48x66, diversas cores	Pcte	1100		
167.	<b>Papel celofane</b> pacote c/ 50unid, 80x80 ,diversas cores.	Pcte	1100		
168.	<b>Papel color Set</b> , pacote c/ 20 unidades, <b>dimensões 48 x 66 cm. Cores variadas.</b>	Pcte	1100		
169.	<b>Papel contact</b> - incolor largura, 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira rolo c/25 metros.	Rolo	550		
170.	<b>Papel couchê</b> , gramatura 180g /m <sup>2</sup> , na cor branca para cópias colorida, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	550		
171.	<b>Papel crepom</b> dimensão 48cm x 200cm, cores variadas.	Unid.	1100		
172.	<b>Papel crepom</b> metalizado, dimensão 48cm x 100cm, cores variadas.	Unid.	1100		
173.	<b>Papel de presente</b> - liso, 1mx 90cm( <b>cores diversas</b> ).	Unid.	550		
174.	<b>Papel de seda</b> pacote com 100unid 48x60 diversas cores	Unid.	1100		
175.	<b>Papel dobradura</b> , dimensão 4 x 60 cm, cores variadas.	Unid.	1100		
176.	<b>Papel dupla face</b> - alto brilho, pacote c/ 20 folhas, cores variadas,A4gramatura: 155 gramas.	Unid.	1100		
177.	<b>Papel duplex</b> (cartão fosco), gramatura 300 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas.	Unid.	1100		
178.	<b>Papel fantasia</b> , pct com 20 unid, cores diversas.	Pcte	1100		
179.	<b>Papel laminado</b> , <b>dimensões mínimas</b> 60 x 49mm, pacote c/ 20unid - cores variadas.	Pcte	1100		
180.	<b>Papel madeira</b> , 50grs, 1,20 na cor parda, pacote c/ 20 unidades , fls tamanho 215x315mm	Pcte	1100		
181.	<b>Papel micro ondulado</b> - decorado, dimensões 50 x 80. Cores variadas, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100		
182.	<b>Papel micro ondulado</b> - decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100		
183.	<b>Papel milimetrado para desenho a lápis</b> , canta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmetros 210 x 297 mm e gramatura 63g/m <sup>2</sup> , pcte com 50 folhas.		550		



	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Pcte			
184.	<b>Papel nacarado arco íris</b> , dimensões mínimas 70cm X 102cm, pacote c/ 20 unidades.	Renascendo todo dia Pcte	1100		
185.	<b>Papel ofício A4 branco, alta alvura</b> , dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pct contendo 500fls cada.	Cx	1100		
186.	<b>Papel ofício A4</b> , dimensões 210 x 297 mm, 75g, pct com 500 fls, várias cores, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	550		
187.	<b>Papel panamá</b> - dimensões 80 x 100 cm, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100		
188.	<b>Papel seda</b> , dimensões mínimas 48cm x 70cm, cores variadas, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100		
189.	<b>Papel vegetal</b> , gramatura 90 gr, dimensões 1100 mm x 20 m, pacote c/ 20 unidades.	Pcte	1100		
190.	<b>Papel vergê branco A4</b> verge, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , pct com 50 fls.	Pcte	550		
191.	<b>Papel, metro</b> , branco, em bobina com 1,20m x 50 Kg.	Bomb.	280		
192.	<b>Passa fita</b> - 1,5cm 13,70mts, <b>diversas cores</b> .	Metros	810		
193.	<b>Pasta A/Z, lombo largo</b> tam.34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação, com ferragem, <b>(nas cores: verde, vermelha, azul, amarela, cinza)</b> , caixa com 20 und.	Pcte	550		
194.	<b>Pasta arquivo, tipo A/Z</b> , em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito, caixa com 20 unidades.	Cx	550		
195.	<b>Pasta catálogo</b> - com 100 plásticos reforçados, 243x333mm.	Unid.	1100		
196.	<b>Pasta com elástico</b> , cartão duplex plastificado 350x240 1ª linha.	Unid.	1100		
197.	<b>Pasta de papel</b> - sem elástico, diversas cores.	Unid.	1100		
198.	<b>Pasta de plástico</b> com elástico 235x350x17, diversas cores.	Unid.	1100		
199.	<b>Pasta suspensa</b> , em fibra marmorizada e plastificada cor marrom, em papel cartão 350grs dimensões 235x360mm, cx/50 unidades com etiqueta.	Cx	1600		
200.	<b>Percevejo</b> - cx c/100und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	550		
201.	<b>Perfurador</b> em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	220		
202.	<b>Perfurador metálico</b> , com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> .	Unid.	220		
203.	<b>Perfurador metálico</b> , com capacidade para perfurar no mínimo 40fls de papel 75grs/m <sup>2</sup> .	Unid.	220		
204.	<b>Pincel atômico</b> 1100-p c/ponta chanfrada indeformável para uso de papelão, papel e cartolina e tinta a base de álcool. Cores variadas, com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. cx c/ 12.	Cx	550		
205.	<b>Pincel escolar</b> , redondo, número 10, cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unid.	550		
206.	<b>Pincel marcador</b> , ponta 5,9mm grande reservatório de tinta 8,5mm x 70mm.	Unid.	550		

207.	<b>Pincel</b> nº 4, artístico, cabo <b>longo chato</b> , com cerdas branca.	Unid.	550		
208.	<b>Pincel</b> nº 4, artístico, cabo <b>longo redondo</b> , com cerdas branca.	Unid.	550		
209.	<b>Pincel</b> nº 6, artístico, cabo <b>longo chato</b> , com cerdas branca.	Unid.	550		
210.	<b>Pincel</b> nº 6, artístico, cabo <b>longo redondo</b> , com cerdas branca.	Unid.	550		
211.	<b>Pincel</b> nº 8, artístico, cabo <b>longo chato</b> , com cerdas brancas	Unid.	550		
212.	<b>Pincel</b> nº 8, cabo <b>longo redondo</b> , com cerdas brancas	Unid.	550		
213.	<b>Pincel para quadro branco</b> , cores variadas - ponta indeformável.	Unid.	550		
214.	<b>Pistola para cola quente</b> , tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	550		
215.	<b>Pistola para cola quente</b> , tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	550		
216.	<b>Plástico encerado</b> - comunicação visual ( lonas e adesivos ), encerado, capotaria, toldos, decorações.	Metros	550		
217.	<b>Porta canetas de aço - tamanho 24x60mm.</b>	Unid.	60		
218.	<b>Porta Clips</b> - Magnético Com Capacidade para 100 Clips.	Unid.	120		
219.	<b>Porta durex</b> - Pto. 271.2 grande para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm ,19mm ou 25mm.	Unid.	120		
220.	<b>Porta papel</b> de mesa em aço 23x31x10, para armazenamento de correspondência, 01 repartição.	Unid.	120		
221.	<b>Porta papel de mesa em acrílico</b> - com 03 repartições, para armazenamento de correspondência, altura 20cm, largura 27cm, profundidade 38cm.	Unid.	120		
222.	<b>Prancheta em acrílico, dim:</b> 216x330mm com presilha acrílica.	Unid.	280		
223.	<b>Purpurina</b> - dourada e prateada, pcte c/ 12 unid.	Pcte	550		
224.	<b>Quadro branco</b> - em PVC c/ Moldura cores variadas - 120x90cm , Retângulo, espessura 2cm nas cores: Branco e Preto, peso: 8kg.	Unid.	30		
225.	<b>Quadro Branco</b> , não magnético, confeccionado em chapa de fibra branca e resida, brilhante em alta densidade, molduras arredondadas de alumínio sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, suporte para apagador removível de deslizante com 240 cm acompanha acessórios para instalação, medidas 60x80 cm.	Unid.	30		
226.	<b>Reabastecedor de pincel atômico</b> com 37 ml, nas cores azul, preto, verde e vermelho, 1ª Linha.	Unid.	550		
227.	<b>Recados auto-adesivos</b> , removíveis, contendo 4 blocos de 38 x 51, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Blocos	550		



228.	<b>Recarga para marcador de quadro branco</b> nas cores: preta e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, caixa com 12 frascos com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	280		
229.	<b>Régua em plástico</b> - incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pcte com 25 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Pcte	550		
230.	<b>Stencil a álcool</b> - caixa com 100fls. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	280		
231.	<b>Tapete alfabeto grande em EVA 5 mm</b> - Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	Unid.	220		
232.	<b>Tapete amarelinha grande em EVA 5 mm.</b> Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Unid.	220		
233.	<b>Tapete animais grande em EVA 5 mm.</b> Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Unid.	220		
234.	<b>Tapete numérico grande em EVA 5 mm.</b> Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	Unid.	220		
235.	<b>Tesoura com lâmina</b> em aço inox, ponta arredondada e cabo plástico, com 19cm.	Unid.	550		
236.	<b>Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço</b> , cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid.	550		
237.	<b>Tesoura em aço polido, modelo doméstica</b> ,cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	550		
238.	<b>Tesoura modelo escolar, em aço niquelado</b> , 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Unid.	550		
239.	<b>Tesoura pequena</b> com cabo plástico preto reforçado e lâmina em aço inox, 09cm.	Unid.	1100		
240.	<b>Tinta guache, caixa com 6, cores variadas</b> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Cx	1600		
241.	<b>Tinta para carimbo</b> , sem óleo, cor azul, 40 ml– caixa c/ 06 unid.	Cx	330		
242.	<b>Tinta para carimbo</b> , sem óleo, cor preta, 40ml.– caixa c/ 06 unid.	Cx.	330		
243.	<b>Tinta relevo não tóxica, 15 ml, nas versões: cores, metálica, fluorescente, gliter, acqua e baby</b> , caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade	Cx	1300		
244.	<b>Tinta tempera guache, não tóxica, cores variadas</b> ,		1100		



Município de  
**Nanuque**

Renascendo Todo dia

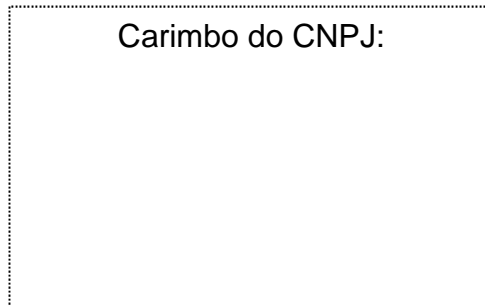
	pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina, caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.				
245.	<b>TNT</b> - diversas cores		Folhas	1600	
246.	<b>Transferidor escolar</b> 12cm x 360°. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante		Unid.	120	
247.	<b>Transparência. Filme cristal de 100 micra.</b> Com superfície lisa, indicada para retroprojeção, formato A4, dimensões 210 x 297. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	120	
248.	<b>Umedecedor de dedos</b> - caixa com 12 unidades		Cx	220	

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Local e Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Assinatura do Representante Legal  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ:



Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2013, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa ou Assinatura da Pessoa Natural

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante e nº. do seu documento de identidade

*\* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de habilitação.*



## **ANEXO V**

### **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nanuque/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 034/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data

Assinatura

#### **RECONHECER FIRMA(S)**

*\* Esta Procuração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.*

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do Município de Nanuque- MG e por ela responde integralmente a declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante

*\* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
com endereço .....por intermédio de seu  
representante legal Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA,  
para fins do disposto na cláusula décima do Edital do Pregão Presencial com  
Registro de Preços nº 034/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006;**

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006;**

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a  
condição jurídica da empresa licitante.

\* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de  
habilitação.



## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº. 076/2013, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 034/2013 do Município de Nanuque/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante

*\*Esta deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.*

**ANEXO IX**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2013  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais, na Sala de Reunião da Prefeitura, sito na Avenida Geraldo Romano n° 135, o Município de Nanuque, devidamente representado e assistido, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 032/2004 de 13 de dezembro de 2004 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Especificação do item      Preço unitário (R\$)      .

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- .
- .
- .
- 248

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nanuque(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013

## ANEXO X

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO** - Implantação do Registro de Preços visando a aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas desenvolvidos, constantes do Edital e seus Anexos.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Geraldo Romano, nº. 135 - Centro, na cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAMON FERRAZ MIRANDA**, portador do CPF nº 797.836.196-91.

**CONTRATADO: xxxxxxxxx** - Inscrita no CNPJ/ sob o nº xxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxxx – CEP: xxxxxxx, representada pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxx SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

**PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

**VALOR – xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxx), correspondente dos Itens XXXXX, vencido por este contratado.

---

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Nanuque/MG, representado pelo Prefeito Sr. **RAMON FERRAZ MIRANDA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **xxxxxxxxxx** - Inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx na cidade de xxxxxxx – CEP: xxxxxx, representada pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxx,

portador (a) do RG nº xxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas desenvolvidos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O presente Contrato de Compra será executado e remunerado parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

**2.2** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nanuque/MG, observando a Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério aos outros Órgãos da Administração.

**2.3** - A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar notas de empenho e aplicar as sanções cabíveis e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**2.4** - A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente o prazo de entrega e o quantitativo dos produtos a ser solicitado na "Autorização de Fornecimento".

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1.** Dá-se a este contrato o valor de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxx reais).

**3.2.** Os valores unitários e totais encontram-se discriminados na planilha de objeto e preços oriunda da proposta comercial do (a) Contratado (a).

**3.3.** Já estão incluídos no preço total os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outros relativos ao objeto contratado, bem como todas as despesas de transporte.



**3.4.** No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

**4.1** - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a entrega dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo **SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**4.2** - Os pagamentos mensais estarão condicionados à confirmação da regularidade do Contratado (a) em relação ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND) e em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), a serem verificadas pela Contratante nos respectivos *sites* da Internet e em caso de pessoa natural aos documentos de habilitação fiscal.

**4.3** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4** – O pagamento será feito através de Nota Fiscal Eletrônica, exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de Titularidade dos fornecedores e Prestadores de Serviços devidamente identificados conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27 de Julho de 2011 e Resolução nº 44 de 25 de Agosto de 2011.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**

**5.1** - Os preços unitários e, por decorrência, o preço total contratado não serão passíveis de reajustamento, salvo superveniente permissão legal, obedecida a Legislação Federal pertinente à matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**6.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no

presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

**6.2.** Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

**6.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

**6.4.** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

**6.5.** Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**6.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.7.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**7.1.** A(s) vencedora(s) deverá (ão) assinar o termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

**7.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

**7.2.** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante autorização do gestor responsável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**8.1** - A entrega do objeto se dará nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

**8.2** - A Administração poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.

**8.3** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a entrega dos produtos diária, semanal, quinzenal ou mensal a critério da administração.

**9.2** – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais previstas Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**9.3** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, a outros órgãos da Administração Direta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.**

**10.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**10.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **11.1. Obrigações da licitante vencedora:**

11.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos cotados, no prazo determinado;

11.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Nanuque – MG isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.1.3 – Assumir integralmente todas as despesas de transporte.

11.1.2 – Cumprir as exigências em relação á qualidade, esta sendo um direito e também parte da segurança alimentar.

### **11.2 – Obrigações da Prefeitura:**

11.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

11.2.2 - Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do Contrato, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:**

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Impedimento de licitar com a Administração.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.5 - O atraso no prazo da entrega dos produtos constante deste contrato implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material correspondente, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor.

12.1.5.1 – A inexecução total do contrato, bem como o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis dos limites estabelecidos na Cláusula Oitava serão puníveis com as sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 supra, além das multas previstas no item anterior.

12.1.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**13.1.** O Contrato decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**14.1** Ocorrendo a prorrogação prevista neste edital, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contados da data de apresentação da proposta, o preço consignado no consequente Contrato poderá ser repactuado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Município, na forma prevista na legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

15.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

15.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

**15.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

**15.3** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**16.1** - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:**

**17.1** – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por

rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Décima segunda.

**§ ÚNICO:** Ficará o presente Contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos aplicáveis do Art. 78 da Lei 8.666/93, em especial:

- a) Atraso injustificado, a juízo da **CONTRATANTE**, na entrega dos produtos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- b) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, de fundos que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- g) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: VINCULAÇÃO**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Processo Licitatório nº 076/13, ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2013 e seus anexos e à proposta de preços da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato do **CONTRATO** e de seus eventuais termos aditivos, em órgão de imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

O **CONTRATADO** (a) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a este contrato, as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente aos casos omissos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Nanuque/MG - MG, 10 de Julho de 2013.

**Prefeito / Contratante**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000